



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO /COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE 05/02/2026.

PROJETO DE LEI Nº 003/2026, 004/02026, 005/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I – MATERIA

Nº 003/2026 Autoriza O Poder Executivo Municipal Incluir Nos Anexos Do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, Lei Nº 3054/2025, O Programa Que Menciona E Dá Outras Providencias.

Projeto De Lei Nº 004/2026 Inclui Na Lei Nº 2993/2025 E Nos Seus Respectivos Anexos - LDO Para 2025, O Programa Que Menciona E Dá Outras Providencias.

Projeto De Lei Nº 005/2026 Autoriza O Poder Executivo Municipal Abrir Créditos Adicional Especial Por Excesso De Arrecadação E Dá Outras Providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL Nº 003/2026, PL Nº 004/2026 e PL Nº 005/2026**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos **PL Nº 003/2026, PL Nº 004/2026 e PL Nº 005/2026**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

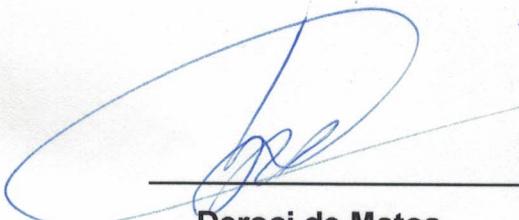
Acompanhando o voto do EXMO Relator **Deroci de Matos** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão Constituição e Justiça, após análise do **PL Nº 003/2026, PL Nº 004/2026 e PL Nº 005/2026**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

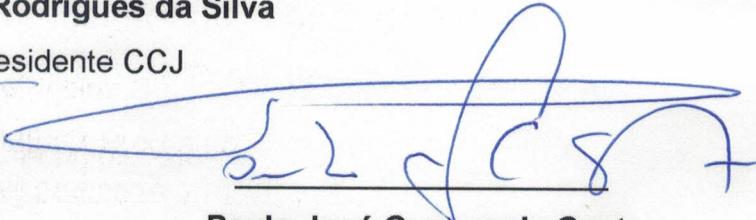
Sala das Comissões em 05 de fevereiro de 2026.


Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente CCJ


Deroci de Matos

Membro/Relator


Paulo José Canaverde Costa

Presidente COSP


CÍCERO PEREIRA FILHO

Presidente CFOF



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Roberto da Costa de Souza

Membro

Silas Tserebura

Membro

LUZIA APARECIDA JUVENAL

Presidente CDDH,CAS,CE,CS,CC,CE,CCMA

Fabricio Jonad Becker

Membro

Ausente

Rafael Alves dos Santos

Membro

Ausente

Edson Agripino da Silva

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO /COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE 05/02/2026.

PROJETO DE LEI Nº 006/2026, 007/02026, 008/2026

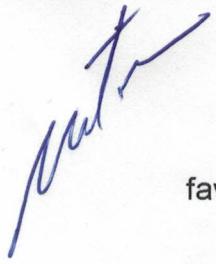
I – MATERIA

Projeto De Lei Nº 006/2026 Autoriza O Poder Executivo Municipal Inclui Nos Anexos Do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, Lei Nº 3054/2025, O Programa Que Menciona E Dá Outras Providencias.

Projeto De Lei Nº 007/2026 Inclui Na Lei Nº 2993/2025 E Nos Seus Respectivos Anexos - LDO Para 2025, O Programa Que Menciona E Dá Outras Providencias.

Projeto De Lei Nº 008/2026 Autoriza O Poder Executivo Municipal Abrir Créditos Adicional Especial Por Excesso De Arrecadação E Dá Outras Providências.

II - VOTO DO RELATOR


De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL Nº 006/2026, PL Nº 007/2026 e PL Nº 008/2026**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos **PL Nº 006/2026, PL Nº 007/2026 e PL Nº 008/2026**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Deroci de Matos** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão Constituição e Justiça, após análise do **PL Nº 006/2026, PL Nº 007/2026 e PL Nº 008/2026**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

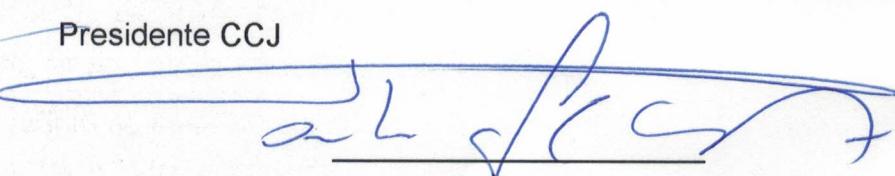
Sala das Comissões em 05 de fevereiro de 2026.


Deroci de Matos

Membro/Relator


Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente CCJ


Paulo José Canaverde Costa

Presidente COSP


CÍCERO PEREIRA FILHO

Presidente CFOF



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Roberto da Costa de Souza

Membro

Silas Tserebura

Membro

LUZIA APARECIDA JUVENAL

Presidente CDDH,CAS,CE,CS,CC,CE,CCMA

Fabricio Jonad Becker

Membro

Ausente _____

Rafael Alves dos Santos

Membro

Ausente _____

Edson Agripino da Silva

Membro